

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7597/2024.
De 1º de novembro de 2024.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº208/2024 - Data: de 01
de novembro de 2024.

SÚMULA: “Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 67.945/2024:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Renata Cabral de Araújo Ferreira**, inscrita no CPF/MF sob nº 066.077.419-40, portadora da cédula de identidade RG nº 9.952.537-1 SESP/PR, a partir de 1º de novembro de 2024.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Exercer as funções de assessorar o Secretário Municipal, nos assuntos da área de atuação, assessorar, planejar, organizar, coordenar, controlar e orientar as atividades de execução e apoio direto às atividades gerais da Secretaria Municipal de Administração; Coordenar os trabalhos administrativos; Desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia superior.

Art. 2º Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, a servidora: **Elaine Aparecida de Lima Oliveira**, inscrita no CPF/MF sob nº 048.251.479-50, portadora da cédula de identidade RG nº 8.587.881-6 SESP/PR, a partir de 1º de novembro de 2024.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar as atividades relacionadas a todos os setores da Secretaria, incluindo, recursos humanos e patrimônio, realizando o fechamento da folha ponto, resumo de frequência dos servidores e estagiários lotados nos departamentos; Assessorar o recebimento dos materiais requeridos pela secretaria mediante a confrontação de nota de empenho e notas fiscais; Coordenar a Gestão do Fundo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e as equipes dos departamentos ligadas a esta divisão, com vistas em qualificar a gestão administrativa, projetos, compras, licitação, recursos humanos e patrimoniais, garantindo o suporte aos demais departamentos desta secretaria, assessorar na elaboração do Plano Plurianual - PPA, LDO, LOA e

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

dos demais planos que visem a captação de recursos. Assessorar e instrumentalizar o Secretário da pasta a tomada de decisões quanto a investimentos a serem realizados na área do Trabalho; Executar competências afins correlatas junto às demais secretarias sob encontro do interesse e atendimento das demandas da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Art. 3º Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Stephanie Taborda Costa**, inscrita no CPF/MF sob nº 093.842.739-37, portadora da cédula de identidade RG nº 11.067.678-6 SESP/PR, a partir de 1º de novembro de 2024;

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal e Diretor Geral; Coordenar e Assessorar o atendimento ao público; Conhecer, utilizar e alimentar informações pertinentes ao Beta Protocolo, auxiliando o Setor de Compras e Licitações; Executar outras tarefas da mesma natureza, associadas ao ambiente organizacional, como análise elaboração e emissão de documentos relacionados à Divisão de Compras e Licitações.

Art. 4º Fica nomeado para o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor: **João Eduardo Campos**, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.066.509-91, portador da cédula de identidade nº 5.430.582-SESP/PR, a partir de 1º de novembro de 2024

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, organizar e monitorar equipes de serviços do Setor de Frotas do Departamento de Saúde; Assessorar o Secretário Municipal e demais chefias imediatas na tomada de decisões e na formulação de programas e projetos relacionados com a área de competência; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional do frotas da Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1º de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.11.01 17:01:15 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal